INTERESSADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAETANO – RECIFE/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E

SEGURANÇA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PROCESSO Nº 189/2011 Publicado no DOE de 31/03/2012 pela Portaria SE nº 2180/2012, de 30/03/2012

PARECER CEE/PE Nº 27/2012-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/03/2012

I – RELATÓRIO:

A Direção da Escola de Enfermagem São Caetano, localizada à Rua Álvaro Amorim, nº 219/273-, Imbiribeira, Recife/PE, através do Ofício 66/2011, solicita ao CEE/PE a Renovação de Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, anexando, neste sentido, os seguintes documentos:

- Ofício nº 066/2011;
- Cópia do Parecer CEE/PE Nº 117/2007, autorizativo do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho;
- Cópia da Portaria SECTMA Nº 144/2007, autorizando o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho;
- Plano de Curso;
- Modelo de Certificado;
- Documentação do corpo docente e de pessoal técnico pedagógico;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- Política de qualificação e remuneração docente.
- Relatório da Comissão de Especialistas, datado de 13 de junho de 2011.

O processo foi protocolado em 30/09/2011 no Conselho Estadual de Educação, em 03/10/2011, na Câmara de Educação Básica, sendo encaminhado em 05/10/2011 para Parecer.

II – ANÁLISE:

A Escola de Enfermagem São Caetano já oferece Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho desde o ano de 2007, reunindo experiências satisfatórias que a credencia para o que se propõe, vez que, o mundo do trabalho solicita profissionais cada vez mais qualificados, sendo necessária uma permanente atualização dos mesmos.

O plano contempla justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional, organização curricular (critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores), matriz curricular, componentes curriculares, período de integralização do curso, horários de funcionamento, critérios de avaliação da aprendizagem, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico, além de certificados e diplomas e plano de capacitação docente.

"Na busca de garantir a construção das competências necessárias para a formação do aluno, a Escola de Enfermagem São Caetano fará uso de estratégias pedagógicas que traduzam a dinamicidade do processo, além do uso de recursos diversificados e que possam ser mobilizados a partir do próprio processo de construção das competências." A aprovação pressupõe frequência mínima de 75% ao total de aulas teóricas e 100% de frequência ao estágio supervisionado e a média mínima de 7,0 por componente curricular. Caso o aluno não alcance essa média, será submetido à prova de recuperação cuja média será 6,0.

Matriz Curricular

Curso: Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

Nível: Médio <u>Carga Horária Total:</u> 400h <u>Duração:</u> 6 meses <u>Dias Semanais:</u> 03 (três)

<u>Duração Hora/aula:</u> 60 min

<u>Turnos diários:</u> Matutino (07:30 às 11:30), Vespertino (13:30 às 17:30) e Noturno (18:00 às 22:00)

Módulo de Enfermagem do Trabalho	C/H Aula	C/H Estágio	C/H Total
1. Legislação, Qualidade e Assistência no Trabalho	50h	-	50h
2. Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio	40h	-	40h
3. Doenças Ocupacionais do Trabalho	50h	-	50h
4. Serviços de Saúde e Organização do Trabalho	40h	-	40h
5. Psicologia do Trabalho	40h	-	40h
6. Segurança do Trabalho (Teórico/Prática)	40h	50h	90h
7. Enfermagem do Trabalho (Teórico/Prática)	40h	50h	90h
C/H total do período	300h	100h	400h

Sugerimos que a Ética seja trabalhada de forma transversal face à importância para a cidadania de profissionais éticos e solidários.

A Instituição apresentou Relatório das atividades desenvolvidas no curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho em quatro anos de oferta.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Renovação de Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pela Escola de Enfermagem São Caetano, localizada à Rua Álvaro Amorim, nº 219/273, Imbiribeira, Recife-PE pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2012.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de março de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves Presidente